UNITINS
Universidade Estadual do Tocantins

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA - EDITAL Nº 01 - 2021/1

1 - DA ABERTURA

O Reitor da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, torna público, pelo presente Edital, o **Processo Seletivo de Transferência Externa**, contendo normas, procedimentos, prazos e demais condições necessárias à realização do certame para preenchimento das vagas remanescentes dos cursos de graduação presencial oferecidos por essa Instituição de Ensino Superior (IES).

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Este Processo Seletivo está sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação, na condição de órgão de planejamento e coordenação das ações inerentes a sua logística e execução.

2.2 A íntegra deste Edital e demais editais relacionados ao certame serão publicados no endereço eletrônico: <https://concursos.unitins.br/concursos/>.

2.3 Não serão dadas, por correio eletrônico e/ou por telefone, informações a respeito de datas, de locais e horários relacionados ao certame. O(a) candidato(a) deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados no endereço eletrônico <https://concursos.unitins.br/concursos/>.

2.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) ou de seu responsável legal o conhecimento das normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações posteriores.

2.5 Quaisquer datas e horários previstos neste Edital e nos editais subsequentes estão em consonância com o horário oficial do Estado do Tocantins.

3 - DO PERÍODO DE VALIDADE

3.1 Os resultados do presente processo seletivo serão válidos, somente, para o **PRIMEIRO SEMESTRE do ano letivo de 2021.**

3.2 O(a) candidato(a) poderá concorrer, apenas, para uma das vagas oferecidas pela Unitins, conforme quadro de vagas constante no item **4.1.**

UNITINS Universidade Estadual do Tocantins | TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO

4 - DAS VAGAS

4.1 Serão oferecidas **534 (quinhentas e trinta e quatro)** vagas remanescentes dos cursos de graduação presencial da Unitins nos câmpus de Araguatins, Augustinópolis, Dianópolis, Palmas e Paraíso do Tocantins, conforme tabelas abaixo:

CÂMPUS ARAGUATINS/TO			
CURSO	**PERÍODO**	**TURNO**	**Nº DE VAGAS**
LETRAS	3º	Noturno	20
	5º	Noturno	13
PEDAGOGIA	3º	Noturno	04
	5º	Noturno	15
		TOTAL	**52**

CÂMPUS AUGUSTINÓPOLIS/TO			
CURSO	**PERÍODO**	**TURNO**	**Nº DE VAGAS**
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	3º	Noturno	11
	5º	Noturno	02
DIREITO	3º	Noturno	10
ENFERMAGEM	3º	Integral	06
	5º	Integral	06
		TOTAL	**35**

CÂMPUS DIANÓPOLIS/TO			
CURSO	**PERÍODO**	**TURNO**	**Nº DE VAGAS**
ADMINISTRAÇÃO	3º	Noturno	10
	5º	Noturno	18
	7º	Noturno	15
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	3º	Noturno	06
	5º	Noturno	14
DIREITO	3º	Noturno	03
	5º	Noturno	13
	7º	Noturno	11
	9º	Noturno	11
		TOTAL	**101**

UNITINS Universidade Estadual do Tocantins | TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO

CÂMPUS PALMAS/TO			
CURSO	**PERÍODO**	**TURNO**	**Nº DE VAGAS**
DIREITO	2º	Matutino	03
	3º	Noturno	08
	4º	Matutino	03
	5º	Noturno	04
	7º	Noturno	03
ENGENHARIA AGRONÔMICA	2º	Integral	05
	3º	Integral	06
	4º	Integral	12
	5º	Integral	16
	6º	Integral	15
	7º	Integral	15
	9º	Integral	12
SERVIÇO SOCIAL	2º	Noturno	10
	3º	Noturno	15
	4º	Noturno	28
	5º	Noturno	19
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	2º	Matutino	16
	3º	Matutino	10
	4º	Matutino	30
	5º	Matutino	21
	6º	Matutino	27
		TOTAL	**278**

CÂMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS/TO			
CURSO	**PERÍODO**	**TURNO**	**Nº DE VAGAS**
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	2º	Noturno	12
	3º	Noturno	02
DIREITO	2º	Noturno	19
	3º	Noturno	01
TECNOLOGIA EM GESTÃO DO AGRONEGÓCIO	2º	Integral	30
	3º	Integral	04
		TOTAL	**68**

4.2 Caso as vagas previstas não sejam preenchidas na primeira chamada, poderão haver convocações subsequentes, por meio de Edital, observada a ordem de classificação dos (as) candidatos (as).

5 - DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será feita via *internet*, exclusivamente, no endereço eletrônico: <https://www.unitins.br/concursos/publico>, das **08h do dia 1º de dezembro de 2020 até às 23h59min do dia 30 de dezembro de 2020**.

5.2 Poderá inscrever-se o(a) candidato(a) que atenda, cumulativamente, os seguintes critérios:

I - esteja vinculado(a) no semestre letivo 2020/2 no mesmo curso para o qual pleitear a vaga ofertada neste Edital;

II - esteja regularmente vinculado(a) em Instituição de Ensino Superior (IES) credenciada, e em curso autorizado e reconhecido pelo órgão competente.

III - esteja cursando, no mínimo, o período imediatamente anterior ao período que estiver concorrendo à vaga;

IV - tenha cursado pelo menos 1 (um) período na IES de origem e não esteja há mais de 4 (quatro) períodos letivos consecutivos em situação de trancamento total de matrícula.

6 - DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 A taxa de inscrição será de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** para concorrer a qualquer uma das vagas listadas no item **4.1.**

6.2 O último dia para o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição será o dia **31 de dezembro de 2020**.

6.3 Ao(s) candidato(s) que não tiverem feito o pedido de isenção de inscrição ou tiverem o pedido indeferido, a inscrição somente será deferida mediante a confirmação do pagamento do boleto bancário até a data prevista no item **6.2.**

6.4 Não serão efetivadas as inscrições cujo valor da taxa de inscrição tenha sido recolhido fora do prazo estabelecido no item **6.2** deste Edital ou tenha sido realizado por meio de depósito em conta corrente, transferência ou pagamento agendado.

6.5 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, sob nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Instituição.

7 – DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

7.1 O(a) candidato(a), no ato da inscrição, deverá optar pelo curso de graduação e período letivo para o qual deseja concorrer à vaga, devendo certificar-se de que preenche todas as condições exigidas neste Edital.

7.2 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), bem como o acompanhamento dos resultados do processo seletivo que serão publicados no endereço eletrônico <https://concursos.unitins.br/concursos/>.

7.3 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período estipulado ou por qualquer outro meio diverso do especificado no item **5 - DA INSCRIÇÃO** deste Edital.

7.4 A Unitins não se responsabiliza por solicitação de inscrição (via sistema) não recebida por motivos de ordem técnica dos dispositivos utilizados pelos candidatos(as), bem como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.5 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento da inscrição que não atenda a todos os pré-requisitos fixados neste Edital, ela será indeferida.

7.6 A inscrição será efetivada, somente, após a confirmação, pela instituição financeira, do pagamento do boleto bancário emitido no ato da inscrição.

7.7 Ao candidato(a) que efetuar o pagamento de mais de uma inscrição, será efetivada, somente, aquela cuja data de realização seja a mais recente registrada no sistema. A(s) outra(s) será(ão) automaticamente cancelada(s) e não haverá devolução de valores.

7.8 Após a realização da inscrição e o pagamento do boleto bancário, não será permitida a troca do curso e turma. Caso o(a) candidato(a) queira escolher outro curso e turma deverá fazer nova inscrição e pagar novo boleto.

7.9 A inscrição neste processo seletivo implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas pela Unitins neste Edital, das quais não será válido, em hipótese alguma, que se alegue desconhecimento.

7.10 A Unitins publicará, no dia **07 de janeiro de 2021**, a lista preliminar de inscrições deferidas, contra a qual caberá recurso, o qual deverá ser encaminhado para o e-mail: (transferenciaexterna2021.1@unitins.br), **das 8h até às 23h59min do dia 08 de janeiro de 2021**. Após esse período não serão aceitos pedidos de recurso.

7.11 A lista definitiva de inscritos será divulgada no dia **09 de janeiro de 2021**, no endereço eletrônico <https://concursos.unitins.br/concursos/>, contra a qual não caberá qualquer recurso.

8 - DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1 O(a) candidato(a) poderá pleitear isenção da taxa de inscrição, por meio de preenchimento de campo específico, com apresentação das informações solicitadas no formulário, link <https://concursos.unitins.br/concursos/>, no período de **01 a 07 de dezembro de 2020.**

8.2 Serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, exclusivamente, para o(a) candidato(a) que preencher um dos seguintes requisitos listados abaixo, de acordo com os parâmetros do Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007 (alínea **a**) e com a Lei n. 3.459, de 17 de abril de 2019 (alínea **b**):

a) Comprovar estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), por meio da apresentação de qualquer documento expedido por órgão oficial do Governo Federal com indicação do Número de Identificação Social (NIS) do próprio requerente e ser membro de família de baixa renda;

b) Mães que comprovarem a doação de leite em programas de aleitamento materno no período de 2 (dois) anos anteriores à publicação do presente Edital, por meio de documento expedido pela entidade coletora, no qual deverá constar o nome completo da doadora, CPF e os dados referentes à doação.

8.3 Após o preenchimento da solicitação de isenção de taxa, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, anexar, em campo específico para tal, em formato PDF (tamanho máximo de 2MB), o comprovante de cadastro no NIS (Número de Identificação Social) do próprio requerente ou documento comprobatório da doação

em programas de aleitamento materno, **até às 23h59min do dia 07 de dezembro 2020**.

8.3.1 O comprovante de cadastro do NIS (Número de Identificação Social) do próprio requerente, poderá ser emitido no endereço eletrônico <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/> ou no site do Ministério da Cidadania.

8.4 A concessão de isenção da taxa de inscrição com base na alínea "a" está sujeita à aprovação do Número de Identificação Social (NIS), do(a) candidato(a), na Base Nacional do CadÚnico, por meio de consulta eletrônica às informações constantes nos registros do Ministério da Cidadania.

8.5 Não será concedida isenção de pagamento da taxa de inscrição ao candidato(a) que:

a) omitir informações;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) informar dados na ficha de solicitação de isenção que estejam diferentes dos dados cadastrados no Cadastro Único;

d) pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta;

e) não observar os prazos e horários estabelecidos neste Edital;

f) não tenha o cadastro no sistema do Ministério da Cidadania ou que o cadastro se encontre desabilitado.

8.6 O(a) candidato(a) que não anexar a documentação prevista nas alíneas "a" e/ou "b" do item **8.2**, nas datas previstas no item **8.1** terá sua solicitação de isenção indeferida e não poderá utilizar-se da fase de recurso para apresentar documentação faltante/complementar.

8.7 A Unitins não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o(a) candidato(a) possa sofrer em decorrência de informação incorreta/inválida do Número de Identificação Social e/ou dos demais dados fornecidos pelo candidato(a) no ato da solicitação de isenção.

8.8 O resultado preliminar dos pedidos de isenção está previsto para ser divulgado no endereço eletrônico <https://concursos.unitins.br/concursos/>, no **dia 11 de dezembro 2020**.

8.9 Após a divulgação do resultado citado no subitem **8.8**, o(a) candidato(a) poderá propor recurso em desfavor do resultado preliminar dos pedidos de isenção, **das 8h do dia 12 de dezembro de 2020 até às 23h59min do dia 13 de dezembro de 2020**, pelo e-mail (transferenciaexterna2021.1@unitins.br). Decorrido esse período, não serão analisados quaisquer recursos recebidos fora do prazo estipulado.

8.10 A publicação da lista do resultado definitivo dos pedidos de isenção será disponibilizada no endereço eletrônico constante no item **8.1**, no dia **15 de dezembro de 2020**, e não serão aceitos pedidos de revisão ou recursos desta lista.

8.11 A solicitação de isenção de taxa não caracteriza inscrição automática no processo seletivo, devendo o(a) candidato(a) realizar a sua inscrição no endereço eletrônico <https://concursos.unitins.br/concursos/>.

8.12 Para o(a) candidato(a) que for contemplado com a isenção de taxa de inscrição e tiver feito várias inscrições, somente, será confirmada a última inscrição registrada no sistema.

8.13 Ao candidato(a) que tiver sido contemplado com a isenção da taxa de inscrição e, ainda assim, efetuar o pagamento da taxa de inscrição, não haverá devolução de valores, sob nenhuma hipótese.

8.14 O(a) candidato(a) que não obtiver isenção da taxa e, ainda assim, pretender concorrer à vaga, deverá imprimir o boleto bancário e pagar a taxa de inscrição até a data de vencimento, conforme item **6.2.**

9 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1 O processo de seleção será realizado por meio de análise documental que resultará na aprovação e classificação dos(as) candidatos(as) para preenchimento das vagas, desde que cumpridos os procedimentos e critérios previstos nos itens **10 - DOS DOCUMENTOS e 11 - DA ANÁLISE DOCUMENTAL** deste Edital.

9.2 A nota da classificação dos(as) candidatos(as) consistirá no resultado do Coeficiente de Rendimento Acadêmico – CRA (**item 11.2**).

UNITINS Universidade Estadual do Tocantins | TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO

10 - DOS DOCUMENTOS

10.1 No período de **18 a 27 de janeiro de 2021**, o(a) candidato(a) deverá promover a entrega, presencial, de todos os documentos abaixo relacionados:

I - histórico de graduação, especificando aprovações e reprovações em disciplinas (original ou cópia autenticada);

II - cópia da estrutura curricular do curso superior de graduação com carimbo e assinatura de autenticidade da IES de origem;

III - cópia dos programas e planos de ensino das disciplinas cursadas com aproveitamento, com carimbo e assinatura de autenticidade da IES de origem;

IV - cópia do ato de autorização ou de reconhecimento ou de renovação de reconhecimento do curso superior de graduação da IES de origem, caso não conste no histórico de graduação, com carimbo e assinatura de autenticidade da IES de origem;

V - declaração de vínculo no curso em que estiver matriculado na IES de origem, referente ao semestre 2020/2, com carimbo e assinatura de autenticidade da Instituição.

10.2 No ato da entrega dos documentos, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, fazer uso de máscara e álcool em gel, respeitando os protocolos de prevenção e proteção contra a pandemia do novo Coronavírus (Covid - 19).

10.3 As cópias dos documentos enumerados no item **10.1** deverão ser entregues em envelope, lacrado e identificado, exclusivamente, na Secretaria Acadêmica do câmpus no qual o(a) candidato(a) estiver concorrendo à vaga, das 8h às 18h, conforme endereços constantes nas tabelas a seguir:

CÂMPUS ARAGUATINS/TO
Endereço: Rua Castelo Branco nº 2.280, Bairro Nova Araguatins, 2º Piso, Cep: 77.950-000, Araguatins – TO. telefone: (63) 3474-2238.
CÂMPUS AUGUSTINÓPOLIS/TO
Endereço: Rua Planalto, nº 601, Centro, Cep: 77.960-000, Augustinópolis – TO. telefone: (63) 3456-1811.
CÂMPUS DIANÓPOLIS/TO

Endereço: Praça Aurélio Antônio Araújo, nº 02, Centro, CEP – 77.300-000, Dianópolis – TO. telefone: (63) 3692-1162.
CÂMPUS PALMAS/TO
Endereço: Avenida JK, ALCNO – 14, Lote 09 - D, Loteamento Canela no Plano Diretor Norte, Cep: 77.001-092 – Palmas – TO, telefone: (63) 3218-2998.
CÂMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS/TO
Endereço: Rua Bernardino Maciel, Nº 392. Centro. Paraíso do Tocantins – TO, CEP: 77600-000, telefone: (63) 3602-2454.

10.3.1 A identificação no envelope deverá conter: nome completo do(a) candidato(a), número de inscrição, curso pretendido e o período escolhido (conforme comprovante de inscrição), sob pena de não recebimento do envelope pela Secretaria Acadêmica.

10.3.2 No ato do recebimento dos documentos, a Secretaria Acadêmica não conferirá os documentos entregues pelo(a) candidato(a) e, nesse momento, sob nenhuma hipótese, ocorrerá a violação do envelope para quaisquer fins.

10.3.3 O envelope lacrado deverá conter todos os documentos exigidos no item **10.1**, legíveis, sob pena de desclassificação sumária do(a) candidato(a), na fase da análise documental.

10.3.4 Será permitida a entrega dos documentos mediante apresentação de procuração particular, outorgada especificamente para esse fim, com reconhecimento de firma do outorgante em cartório civil.

10.3.4.1 O(a) procurador(a) e o(a) outorgante devem ser maiores e capazes, nos termos da lei civil.

10.3.5 Não serão aceitos envelopes de documentos enviados pelos Correios ou postagens similares, bem como não serão recebidos envelopes fora do prazo previsto no item **10.1.**

11 - DA ANÁLISE DOCUMENTAL

11.1 Na análise dos documentos serão aferidos os seguintes critérios:

I - maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);

II - maior número de disciplinas equivalentes;

III - maior carga horária de disciplinas cursada com aprovação na IES de origem.

11.2 O CRA é obtido através da fórmula:

$$CRA = \frac{(C1xN1) + (C2xN2) + (CnxNn)}{C1 + C2 + Cn},$$

C1 = carga horária da disciplina 1, C2 = carga horária da disciplina 2 e assim sucessivamente;

N1 = nota obtida na disciplina, N2 = nota obtida na disciplina 2 e assim sucessivamente.

11.3 Será eliminado(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que deixar de cumprir quaisquer um dos requisitos abaixo enumerados:

I – não entregar qualquer um dos documentos exigidos no item **10.1**;

II – não possuir no mínimo 70% (setenta por cento) de equivalência entre as disciplinas cursadas no curso da IES de origem e as disciplinas do curso da Unitins para o qual estiver concorrendo à vaga;

III – tenha obtido aprovação em, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das disciplinas cursadas, nos períodos letivos anteriores ao período em que estiver concorrendo à vaga.

11.4 A análise documental será feita pela respectiva Coordenação do Curso para a qual o(a) candidato(a) concorrer à vaga, no período de **01 a 10 de fevereiro de 2021.**

11.5 O resultado preliminar da análise documental será divulgado no dia **11 de fevereiro de 2021**, no endereço eletrônico: <https://concursos.unitins.br/concursos/>.

11.6 Após a divulgação do resultado preliminar da análise documental, o(a) candidato(a) terá das **8h até às 23h59min do dia 12 de fevereiro de 2021** para encaminhar o recurso em desfavor do resultado preliminar, por meio do e-mail: <transferenciaexterna2021.1@unitins.br>, sendo que não serão analisados recursos propostos após esse período.

UNITINS Universidade Estadual do Tocantins | TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO

12 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios, sucessivamente:

I - maior número de disciplinas equivalentes;

II - maior carga horária de disciplinas cursadas com aprovação na IES de origem;

III - maior idade.

13 – DO CRONOGRAMA

13.1 As etapas do presente processo seletivo ocorrerão em conformidade com o cronograma abaixo:

NOVEMBRO/2020	
30/11/2020	Publicação do Edital.
DEZEMBRO/2020	
01/12/2020	Início do período de inscrição e do período de solicitação de isenção de taxa de inscrição.
07/12/2020	Último dia para solicitação de isenção da taxa de inscrição.
11/12/2020	Publicação do resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa de inscrição.
12 a 13/12/2020	Prazo para recurso contra o resultado preliminar da lista de isentos.
15/12/2020	Resultado definitivo das solicitações de isenção.
30/12/2020	Último dia de inscrição.
31/12/2020	Último dia para pagamento da taxa de inscrição.
JANEIRO/2021	
07/01/2021	Publicação da lista preliminar de inscrições deferidas.
08/01/2021	Período para interposição de recurso do resultado preliminar da lista de inscrições deferidas.
09/01/2021	Publicação do resultado da análise dos recursos da lista preliminar de inscrições deferidas e publicação da lista definitiva de inscrições deferidas.
18/01/2021	Início do período de entrega dos documentos.
27/01/2021	Último dia para a entrega dos documentos.
FEVEREIRO/2021	
01/02/2021	Início da análise documental.
10/02/2021	Último dia para análise documental.
11/02/2021	Publicação do resultado preliminar de classificação.

12/02/2021	Período para interposição de recurso do resultado preliminar de classificação.
19/02/2021	Publicação do resultado da análise dos recursos e publicação do resultado definitivo.

14 - DA PUBLICAÇÃO

14.1 Todos os resultados previstos neste Edital serão publicados oficialmente no endereço eletrônico: <https://concursos.unitins.br/concursos/>, conforme cronograma previsto no item **13.1.**

14.2 O resultado definitivo de classificação com a nota dos(as) candidatos(as) será publicado em lista de ordem decrescente, onde constará a nomenclatura de "aprovados" aos candidatos(as) que tiverem obtido classificação até o número de vagas ofertadas para cada curso e serão considerados como "classificados" os candidatos(as) fora do número das vagas ofertadas.

14.3 A lista do resultado definitivo será publicada no dia **19 de fevereiro de 2021**, no endereço eletrônico: <https://concursos.unitins.br/concursos/>, e não serão aceitos pedidos de revisão ou recursos desta lista.

15 – DOS RECURSOS

15.1 A Unitins não se compromete com a publicação de resultados ou com os recursos interpostos por outros meios que não sejam aqueles definidos nos itens **7.10, 8.9 e 11.6.**

15.2 As respostas aos recursos das listas e/ou resultados preliminares previstos neste Edital serão remetidas individualmente aos candidatos, no mesmo e-mail em que tiver sido proposto o recurso.

15.3 Serão analisados todos os recursos previstos neste Edital, que forem tempestivamente propostos e, havendo alterações no resultado, essas serão divulgadas no endereço eletrônico <https://concursos.unitins.br/concursos/>, nas datas previstas no item **13.1.**

16 - DA MATRÍCULA

16.1 As matrículas dos(as) candidatos(as) selecionados para as vagas disponibilizadas no item **4.1** serão realizadas na data prevista de **22 a 25 de fevereiro de 2021,** das **8h às 12h e das 14h às 22h,** na Secretaria Acadêmica do câmpus em que o(a) candidato(a) tiver concorrido à vaga.

16.2 No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:

I - uma foto 3x4 (recente);

II - cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda - CPF (cópia legível);

III - carteira de identidade (cópia legível);

IV - certidão de nascimento ou casamento (cópia legível);

V - título de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral (cópia legível);

VI - certificado de reservista ou declaração de se encontrar quites com o Serviço Militar, no caso de candidato do sexo masculino e maiores de 18 anos (cópia legível);

VII - histórico escolar do Ensino Médio (cópia legível);

VIII - diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio (cópia legível);

IX - comprovante de vínculo no semestre 2020/2 com a IES de origem (original);

X - histórico de graduação atualizado no qual constem os componentes curriculares e eletivos cursados, com cargas horárias e resultados obtidos, distribuídos nos períodos letivos em que foram cumpridos, devidamente assinado pela Secretaria Acadêmica da IES de origem (original);

XI - documento que comprove a autorização ou reconhecimento do curso superior de graduação (original);

16.3 No ato da matrícula, para os documentos previstos no item **16.2** em que for exigida somente a apresentação de cópia, o interessado deverá apresentar, obrigatoriamente, o documento original para o servidor competente, que lavrará a

autenticidade da cópia mediante comparação com o documento original, sob pena de impossibilidade de realização do ato.

16.4 Em nenhuma hipótese será realizada a matrícula em datas, horários e locais diversos do indicado no item **16.1.**

16.5 A matrícula poderá ser realizada por terceiro mediante apresentação de procuração pública ou por procuração particular com firma reconhecida em cartório competente.

16.6 O(a) candidato(a) que não comparecer no período da matrícula nos prazos estabelecidos ou não estiver com a documentação completa, conforme itens **16.1** e **16.2**, incisos **I** a **XI**, perderá o direito à vaga, sendo imediatamente convocado(a) o(a) candidato(a) subsequente classificado(a).

16.7 No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, fazer uso de máscara e álcool em gel, respeitando os protocolos de prevenção e enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus (Covid - 19).

16.8 A Unitins poderá publicar, no Edital de Convocação para a matrícula, outras orientações e procedimentos que sejam necessários para atender às medidas de prevenção e enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus (Covid - 19).

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A Unitins não se responsabilizará por eventuais atrasos na conclusão do curso decorrentes das divergências entre as matrizes curriculares da Instituição de Ensino de origem e da Unitins.

17.2 O aproveitamento dos componentes curriculares cursados em outras instituições será feito em conformidade com o Regimento Acadêmico da Unitins.

17.3 Será eliminado, em qualquer etapa, mesmo após a matrícula, o(a) candidato(a) classificado(a) que tenha participado deste Processo Seletivo mediante a apresentação de documentos inidôneos ou declaração de informações falsas, sujeitando-se, ainda, às sanções legais.

17.4 Os documentos entregues, no ato da inscrição ficarão à disposição para retirada pelo(a) candidato(a) desclassificado(a) ou eliminado(a) ou por seu

procurador(a), na Secretaria Acadêmica do câmpus do curso no qual tiver concorrido à vaga, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do resultado final.

17.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 30 de novembro de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor